PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 4.696, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014 -

"Autoriza a cessão do uso do Ginásio Poliesportivo "Léssio Batista" ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo e dá outras providências.".....

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar mediante Termo de Cessão de Uso, o **Ginásio Poliesportivo** denominado "**Léssio Batista**", localizado entre as Ruas Eny Albertina C. Krempell, Antonio Bertazzi e Frederico Ozanam, Vila Redenção, neste município, ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, para instalação e funcionamento de uma Unidade de Educação Profissional – UEP.

Parágrafo único. A cessão de uso prevista no *caput* deste artigo não impedirá a utilização do espaço esportivo por parte da comunidade local.

Art. 2º A cessão de uso de que trata a presente Lei será pelo período de 60 (sessenta) anos, renovável por igual prazo, devendo o Cessionário dar a destinação prevista no artigo 1º, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, sob pena de rescisão da cessão.

Art. 3° O cedente entrega ao cessionário o imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais e extrajudiciais, mediante a assinatura pelas partes do respectivo Termo de Cessão de Uso.

Parágrafo único. Do Termo de Cessão de Uso deverão constar cláusulas e condições salvaguardando os interesses municipais e que assegurem a efetiva utilização do bem público cedido para o fim a que se destina, estipulando-se que, no caso de alteração de sua destinação, a cessão de uso será rescindida, revertendo-se a posse direta do bem ao município, sem qualquer ressarcimento ou indenização em favor do Cessionário, incorporando-se eventuais benfeitorias úteis e necessárias ao patrimônio municipal.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 31 de outubro de 2014.

RISTINA APARECIDA BATISTA Prefeita Municipal

Publicada na Portaria. Data supra.

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO. Secretário Municipal de Administração. dag/.